

Ata da 9º (Nona) Reunião da Comissão Especial dos Precatórios “FUNDEF-2001/2006” - Dia 09 de abril de 2026.

Nos dias **17 de abril de 2026** (sexta-feira), reuniu-se a **Comissão Especial dos Precatórios “FUNDEF 2001/2006”**, com o objetivo de dar continuidade e direcionar os passos tomadas nas deliberações anteriores – ocorrendo certo atraso na reunião, além da participação mínima de membros da Comissão Especial. Com a presença do Contador da Prefeitura / PMJ (Sr. **Claudine**), e da Assessoria Jurídica da Prefeitura / PMJ, a Dra. **Suzy Amorim**, bem como, os representantes da Comissão Especial, refiro-me a 01 (um) representante da **SEMECD**, a Sra. **Luziane Nogueira Pereira** “on-line” (Presidente da Comissão); 01 (um) representante do **SINTEP**, a Profª. **Gilmara Conceição Santos**; 01 (um) da **Diretoria de Recursos Humanos da PMJ (DRH/PMJ)**, o Sr. **Edivan de Souza Baldez**; 01 (um) do **Conselho do FUNDEB**, a Sra. **Sarah Viana Franco de Oliveira**; 01 (um) do **Câmara Municipal de Vereadores**, a Sra. **Zenildo Saw Munduruku**; 01 (um) do **Associação Indígena Pussuru**, o Sr. **João Akay Kaba**; 01 (um) representante da **FUNAI**, o Sr. **Elton Mendes ds Silva**; 01 (um) representante da **Associação dos Professores Indígenas**, a Sra. **Marisa Kaba Munduruku** “on-line”. Iniciada a reunião, a Dra. **Suzy Amorim**, esclarecerá sobre os problemas encontrados no decorrer das pesquisas e análises dos materiais dos beneficiários dos precatórios do município de Jacareacanga “FUNDEF 2001/2006”, e a imprecisão do quantitativo correto dos educadores, exatamente pela ausência de dados completos dos profissionais da educação nos períodos de anos - 2001, 2002, 2004 e 2006, com comprovações de contratos entre 68 (sessenta e oito) e 112 (cento e doze); apenas, contendo os anos de 2003 e 2005, com a quantificação de contratos completos, entre 168 (cento e sessenta e oito) a 179 (cento e setenta e nove). Assim, a Comissão Especial dos Precatórios prescinde de uma definição, quanto a utilização de um número “média”, aproximado de contratação, que possamos equiparar os anos de 2001 a 2006. Já que, o que foi coletado pela Diretoria de RH/Prefeitura de Jacareacanga, e avalizado pelos membros da Comissão Especial, não dar segurança jurídica, quanto a manutenção do percentual de 10% (dez por cento) destinado para reserva técnica, cuja finalidade é o atendimento de profissionais que contestem valores ou que não tenham seus nomes divulgados na lista inicial. Logo após, requisitou a palavra o Contador da Prefeitura / PMJ, o Sr. **Claudine**, vamos trabalhar como um média anual (projeção total x quase real), adquirida a partir dos anos de 2003 a 2005, na qual buscaremos uma média aritmética de contratos para os anos de 2001 a 2006, assim, resguardaremos o direito de todos os educadores e detentores do direito aos precatórios, da época, inclusive, daqueles que questionarem a ausência do seu nome como beneficiário. Além disso, todos os beneficiários tiveram a oportunidade de inscrever-se, não tendo a administração culpa, dos erros administrativos das gestões anteriores. Em retorna da palavra, a Dra. **Suzy Amorim**, explanou a necessidade de tomadas de decisões nesta reunião, com a participação da maioria dos membros. **Que foi colocado como proposta**, em votação, para aos membros da Comissão dos Precatório, que a forma de cálculo, ou quantificação a ser utilizada pelo Setor de Contabilidade, para aqueles profissionais não habilitados até o presente momento no procedimento dos precatórios 2001/2006, deverá seguir a média de contratação dos anos de 2003 e 2005, que detinham contratação de cerca de 179 servidores contratados, devendo

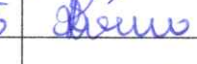
consideramos os anos de 2001, 2002, 2004 e 2006, com referida quantia de profissionais, para fins de definição do cálculo do fundo de reserva técnica, e, requisitado a votação, por humanidade dos presentes e on-line, concordaram com a forma de cálculo. **Em segundo proposta**, foi colocado em votação aos membros da Comissão dos Precatórios, se é necessário a realização da oitiva de testemunhas para comprovação do direito do educador, quanto ao direito dos precatórios 2001/2006, para fins de utilizar ainda na seara administrativa, e, requisitado a votação, por humanidade dos presentes e on-line, não concordaram como meio de prova o depoimento de pessoas para comprovação das alegações dos supostos beneficiários. Ressaltamos, que, o direito do interessado “suposto beneficiário” ficará em aberto na seara judicial, com a indicação de provas testemunhas, inclusive, se encontra resguardado a partir do novo fundo de reserva, que lhe será garantido, com a adequação do percentual médio de educadores do magistério, que serão considerados em 179 profissionais contratados, durante o período de 2001 a 2006. **Em terceira proposta**, foi colocado em votação aos membros da Comissão dos Precatórios, qual será a média da carga horária a ser definida na jornada de trabalho no percentual do fundo de reserva técnica, que deverá ser considerado ao educador “beneficiário dos precatórios, nos períodos de 2001 a 2006”, as propostas de carga horária seriam na máxima, média ou mínima (200 horas / 135 horas / 100 horas) para definição no quantitativo da reserva técnica, e, requisitado a votação, por humanidade dos presentes e on-line, concordaram como regra a média, a máxima da carga horária. **Em quarta proposta**, foi colocado em votação aos membros da Comissão dos Precatórios, quanto a inclusão na legislação municipal (LEI 558/2025, art. 5º, I e II), de mais um item “III” como critério de cálculo do abono que será devido aos beneficiários dos precatórios 2001/2006, a inclusão do nível de ensino da época (professor leigo, magistério, superior), e, requisitando a votação, tendo 03 (três) votado pela manutenção da legislação, e 05 (cinco) votado pelo acréscimo da legislação, colocando o item “III – nível de ensino (professor leigo, magistério, superior)”. Ressalvar-se, que, quando da inclusão do “item III” – nível de escolaridade, deverá ser observado a diferenciação nos períodos de anos - 2001 a 2004 e - 2005 e 2006. E, as 20h,07min, a Dra. **Suzy Amorim**, encerrou a reunião da “**Comissão Especial dos Precatórios 2001/2006**”. Por fim, **eu** Dr. Beckenbauer Semblano de Queiroz (Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA) ressalto que **todo o processo de elaboração** foi conduzido de forma **coletiva e participativa**, assegurando a autonomia da comissão e a transparência necessária ao trâmite, sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes. Segue apensada a lista de presença da reunião.

01 Ruziane Waguena Pereira
02 Kelly N. M. Sousa
03 Elton M. de Sá
04 João Abay Soares
05 Mariza Kaba Mundurucu
06 Sarah Viana Branco de Oliveira
07 Zemildo Sar Mundurucu

08 Gilmara C. Santos Dias
09 Francielson de Castro Borato
11 Baldrey
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____

LISTA DE FREQUÊNCIA

09º REUNIÃO DA COMISSÃO DO PRECATÓRIO/ 17 DE ABRIL 2026.

Nº	NOME	GARGO NA COMISSÃO	ENTIDADE	TELEFONE	ASSINATURA
01	BECKERBAUER SEMBLANO DE QUEIROS		Jurídico (PMJ)		
02	MARIZA KABA		Associação dos Professores Indígenas	93984123949	
03	EDIVAN DE SOUZA BALDEZ		Diretor de Recursos Humano (PMJ)		
04	ELTON MENDES DA SILVA		Funai	93 998562190	
05	FRANCIDELSON DE CASTRO BARRETO		Sindicato do Sintep		
06	GILMARA CONCEIÇÃO SANTOS		Sindicato do Sintep		
07	JOÃO AKAY KABA		Associação Indígena Pussuru	(93) 98403-7145	
08	KELLY NAYARA MARTINS DE SOUSA		Conselho Municipal de Educação	93984032814	
09	LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA		Sec.de Educação C. Esporte	(93) 984294906	
10	SUZY STEPHAN AMORIN SOUZA		Jurídico (PMJ)		
11	ZENILDO SAW MUNDURUKU		Câmara Municipal	93981074496	
12	SARAH VIANA FRANCO DE OLIVEIRA		Conselho Do Fundeb	(93) 98102 2236	
13					
14					